

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria IEPTEC Nº 36, DE 23 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 14/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de reagentes e materiais químicos de laboratório para a realização dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Farmácia, previstas nos cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento ao Projeto Itinerário da Formação Técnica e Profissional, em conformidade com a oferta de Cursos Técnicos na área da saúde.

I - Gestor Titular: Glacimar Alves de Nazaré – Matrícula nº 240419-1

II - Gestor Substituto: Gigianne da Silva Santos - Matrícula nº 9143343-13

III - Fiscal Titular: Valdir Ferreira da Silva - Matrícula nº 9154370-3

IV - Fiscal Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO		
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 004-PCAD		
CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA SILVA DE AQUINO CUNHA	4º	72
GLEYCIANE BEZERRA DA SILVA	5º	60

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEPT JOÃO DE DEUS	ROD. AC40, KM 03 – CAGEACRE

DATA: 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do IEPTEC

Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIACÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
046-PLC-MV	TAINA DOS SANTOS CRUZ	2º	44

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de vínculo funcional, se houver.
- Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

BUJARI			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA			
CARGA HORÁRIA – 160 HORAS TOTAIS			
MEDIACÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO: 013-BUJ-EAGRO			
CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
FLAVIA BRILHANTE FLORENCIANO		1º	42
DÉBORA ROCHA DE MESQUITA		2º	40

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

DATA: 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
- j) 1 foto 3x4 colorida;
- k) Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 1/2026/IEPTEC – DCLC
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO IEPTEC Nº 109/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 151/2025
PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.013067.00276/2024-16
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.01243.00103/2025-66
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO IEPTEC Nº 109/2025, que tem como objeto Contratação pública para prestação de serviços de plano coletivo de seguros para estudantes dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica nos quais o estágio supervisionado seja componente obrigatório, com fulcro nos arts. 137, I c/c 138 I da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Quinta – Subitem 15.4 do Contrato e no item 32- 32.1; 32.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente o CONTRATO IEPTEC nº 109/2025, pelas razões expostas no SEI Nº 0019103545 e 0019142211.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO E DA SUA QUITAÇÃO

A presente rescisão unilateral não exime a CONTRATADA das sanções a serem aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

Rio Branco – AC, 20 de fevereiro de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024 - CONVOCAÇÃO:
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, publicado no DOE Nº 14.209, página 45, do dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Tornar-se em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 234/2025
PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00123/2025-41
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender e garantir o pleno funcionamento das unidades que compõem a rede do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, no Estado Acre, visando garantir o pleno funcionamento dos setores e a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.